

**ERRATA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 005/2019**

**PREÂMBULO**

**ERRATA** ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** com objetivo de **SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS CAPAZES DE FORNECER NOVA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO AOS SERVIÇOS EM SAÚDE QUE COMPÕE O BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM ÂMBITO MUNICIPAL**, os quais deverão respeitar e atender os preceitos que norteiam a Administração Pública para compor às necessidades de oferta de serviços públicos de qualidade a comunidade local.

Em virtude de revisões realizadas no edital de Convocação acima epigrafado, ficam definidos novos prazos, para a apresentação dos projetos, conforme a seguir:

**5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital de Convocação.	01/04/2020
<b>2</b>	Prazo final para envio dos envelopes pelas OSCs.	17/04/2020
<b>3</b>	Etapa de avaliação da documentação pela CAT.	20/04/2020 a 22/04/2020
<b>4</b>	Divulgação do resultado preliminar.	23/04/2020
<b>5</b>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
<b>6</b>	Análise dos recursos pela CPL.	2 (dois) dias corridos após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
<b>7</b>	Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/04/2020

Considere-se as seguintes disposições do TERMO DE REFERÊNCIA:

**DA DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EM LOTE**

(...)

88. RELAÇÃO MÍNIMA DE PROFISSIONAIS A COMPOR AS EQUIPES PARA A OFERTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO BLOCO DA ATENÇÃO, CONFORME O LOTE:

<b>LOTE 01 - EQUIPE MINIMA A COMPOR A OFERTA EM SAÚDE</b>			
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO MÍNIMO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CBO</b>
AGENTE SOCIAL	1	40 HORAS	5153-10
ASSISTENTE SOCIAL	13	30 HORAS	2516-05
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	40 HORAS	3224-15
CIRURGIÃO DENTISTA	8	30 HORAS	2232-08
CIRURGIÃO DENTISTA	30	40 HORAS	2232-08
EDUCADOR FÍSICO	6	40 HORAS	2241-05
ENFERMEIRO	58	40 HORAS	2235-05
ENFERMEIRO	14	30 HORAS	2235-05
FARMACÊUTICO	1	40 HORAS	2234-05
FISIOTERAPEUTA	28	30 HORAS	2236-05
FONOAUDIOLOGO	1	40 HORAS	2238-10
MÉDICO	51	40 HORAS	2251-25
MÉDICO	8	20 HORAS	2251-25
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1	20 HORAS	2251-15
MÉDICO GINECOLOGISTA	8	20 HORAS	2252-50
MÉDICO HEMATOLOGISTA ADULTO	1	40 HORAS	2251-85
MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRICO	1	20 HORAS	2251-85
MÉDICO PEDIATRA	9	20 HORAS	2251-24
NUTRICIONISTA	7	40 HORAS	2237-10
PSICÓLOGO	5	40 HORAS	2515-10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	39	30 HORAS	3222-05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	101	40 HORAS	3222-05

<b>LOTE 02 - EQUIPE MINIMA A COMPOR A OFERTA EM SAÚDE</b>			
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO MÍNIMO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CBO</b>
AGENTE SOCIAL	0	40 HORAS	5153-10
ASSISTENTE SOCIAL	6	30 HORAS	2516-05
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30	40 HORAS	3224-15
CIRURGIÃO DENTISTA	5	30 HORAS	2232-08
CIRURGIÃO DENTISTA	28	40 HORAS	2232-08
EDUCADOR FÍSICO	6	40 HORAS	2241-05
ENFERMEIRO	46	40 HORAS	2235-05
ENFERMEIRO	8	30 HORAS	2235-05
FARMACÊUTICO	0	40 HORAS	2234-05
FISIOTERAPEUTA	12	30 HORAS	2236-05
FONOAUDIOLOGO	0	40 HORAS	2238-10
MÉDICO	46	40 HORAS	2251-25
MÉDICO	4	20 HORAS	2251-25
MÉDICO ANGIOLOGISTA	0	20 HORAS	2251-15
MÉDICO GINECOLOGISTA	4	20 HORAS	2252-50
MÉDICO HEMATOLOGISTA ADULTO	0	40 HORAS	2251-85
MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRICO	0	20 HORAS	2251-85
MÉDICO PEDIATRA	6	20 HORAS	2251-24
NUTRICIONISTA	6	40 HORAS	2237-10
PSICÓLOGO	6	40 HORAS	2515-10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17	30 HORAS	3222-05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	91	40 HORAS	3222-05

<b>LOTE 03 - EQUIPE MINIMA A COMPOR A OFERTA EM SAÚDE</b>			
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO MÍNIMO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CBO</b>
AGENTE SOCIAL	0	40 HORAS	5153-10
ASSISTENTE SOCIAL	5	30 HORAS	2516-05
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	29	40 HORAS	3224-15
CIRURGIÃO DENTISTA	1	30 HORAS	2232-08
CIRURGIÃO DENTISTA	17	40 HORAS	2232-08
EDUCADOR FÍSICO	5	40 HORAS	2241-05
ENFERMEIRO	28	40 HORAS	2235-05
ENFERMEIRO	4	30 HORAS	2235-05
FARMACÊUTICO	1	40 HORAS	2234-05
FISIOTERAPEUTA	10	30 HORAS	2236-05
FONOAUDIOLOGO	0	40 HORAS	2238-10
MÉDICO	26	40 HORAS	2251-25
MÉDICO	2	20 HORAS	2251-25
MÉDICO ANGIOLOGISTA	0	20 HORAS	2251-15
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	20 HORAS	2252-50
MÉDICO HEMATOLOGISTA ADULTO	0	40 HORAS	2251-85
MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRICO	0	20 HORAS	2251-85
MÉDICO PEDIATRA	4	20 HORAS	2251-24
NUTRICIONISTA	5	40 HORAS	2237-10
PSICÓLOGO	5	40 HORAS	2515-10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	30 HORAS	3222-05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52	40 HORAS	3222-05
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2	30 HORAS	2232-68
ODONTOLOGO PROTESISTA	2	30 HORAS	2232-56
ODONTOLOGO PERIODONTISTA	3	30 HORAS	2232-48
ODONTOLOGO ENDODONTISTA	5	30 HORAS	2232-12
ODONTOLOGO ESPECIALISTA - PPNE	2	30 HORAS	2232-88
ODONTOLOGO ESTOMALOGISTA	2	30 HORAS	2232-20
ODONTOLOGO RADIOLOGISTA	1	30 HORAS	2232-60
ODONTOLOGO PEDIATRA	1	30 HORAS	2232-36
PROTÉTICO	5	40 HORAS	3224-10
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	40 HORAS	3241-15

89. Salienta-se que as atribuições das categorias profissionais estão no **Anexo B - Das atribuições dos profissionais que atuam nas equipes de saúde da Atenção Básica.**

90. **IMPORTANTE RATIFICAR A EXIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS**

**PROJETOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO LOTE ALMEJADO. OU SEJA, A ENTIDADE PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR PROJETO DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA QUAISQUER DOS LOTES QUAL DESEJA EFETIVAR. AINDA QUE A ENTIDADE APRESENTE A MELHOR SOLUÇÃO PARA OS TRÊS LOTES, SOMENTE PODERÁ CELEBRAR AJUSTE ADMINISTRATIVO VISANDO PACTUAR 02 (DOIS) LOTES.**

**90.1 EM CASO OCORRA DA ENTIDADE APRESENTAR OS TRÊS PRJETOS VECENDORES, O DE MENOR NOTA SERÁ DESCLASSIFICADO EM FUNÇÃO DO LIMITE PREVISTO EM EDITAL, DE 02 (DOIS) LOTES POR ENTIDAE.**

## **DO VALOR ESTIMADO POR LOTE**

(...)

92. A composição para a estimativa do custeio de cada lote levou em consideração a operacionalização dos serviços de assistência, serviços odontológicos, insumos (administrativo, limpeza, material penso, medicamentos, odontológicos e gases medicinais), gestão administrativa e operacionalização, manutenção predial, limpeza, higienização, informatização, recursos humanos, educação continuada, bem como os custos não colacionados que julgar necessário para plena execução dos serviços pactuados e sob sua tutela.

<b>GESTÃO COMPARTILHADA - LOTE 01</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>VALOR</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SAÚDE	R\$ 2.237.022,00
ATIVIDADES EM GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE	R\$ 325.000,00
INSUMOS APLICADOS	R\$ 125.000,00
<b>CUSTEIO MENSAL DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 2.687.022,00</b>
<b>CUSTO ANUAL PROJETADO PARA O LOTE 01</b>	<b>R\$ 32.244.264,00</b>

<b>GESTÃO COMPARTILHADA - LOTE 02</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>VALOR</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SAÚDE	R\$ 1.720.620,00
ATIVIDADES EM GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE	R\$ 245.000,00
INSUMOS APLICADOS	R\$ 75.000,00
<b>CUSTEIO MENSAL DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 2.040.620,00</b>
<b>CUSTO ANUAL PROJETADO PARA O LOTE 02</b>	<b>R\$ 24.487.440,00</b>

<b>GESTÃO COMPARTILHADA - LOTE 03</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>VALOR</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SAÚDE	R\$ 1.203.210,00
ATIVIDADES EM GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE	R\$ 245.000,00
INSUMOS APLICADOS	R\$ 95.000,00
<b>CUSTEIO MENSAL DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 1.543.210,00</b>
<b>CUSTO ANUAL PROJETADO PARA O LOTE 03</b>	<b>R\$ 18.518.520,00</b>

## **DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO**

(...)

128.1 Projetos que não alcançarem nota 7,0 (sete) serão automaticamente descartados.

## **ANEXO A**

### **DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DA ENTIDADE**

<b>DESCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
	<b>PODER PÚBLICO</b>	<b>ENTIDADE</b>
Disponibilizar estrutura física das unidades para realização dos serviços		
Realizar a manutenção predial, hidráulica e elétrica das unidades de saúde da Atenção Básica e os Centros de Especialidades Odontológicas.		
Oferta dos serviços em saúde pactuados em função dos perfis dos equipamentos.		

Manter as condições necessárias à oferta dos serviços odontológicos para atenção básica, como a manutenção dos equipamentos e fornecimento de insumos necessários, até a efetiva providência por parte da Secretaria.		
Aquisição de equipamentos para realização de exames de imagem nos serviços de especialidades odontológicas - CEO		
Manter as condições necessárias à oferta dos serviços de exames de imagem nos CEO's, como a manutenção dos equipamentos e fornecimento de insumos necessários, até a efetiva providência por parte da Secretaria.		
Garantir a segurança na oferta dos serviços de imagem, quando executados por equipes sob vinculação jurídica à entidade. (Monitoramento/Leitura de radiação e exigir uso de EPI)		
Elaboração dos laudos odontológicos dos serviços de imagem do CEO		
Garantir os serviços de segurança e conservação patrimonial		
Manter as condições necessárias à oferta dos serviços médicos para atenção básica por meio da disponibilização do instrumental médico-hospitalar de uso permanente e obrigatório quando necessário, até a efetiva providência por parte da Secretaria.		
Manter as condições necessárias à oferta dos serviços em saúde para atenção básica por meio do abastecimento dos materiais penso exigência obrigatória a efetivação dos serviços pactuados, até a efetiva providência por parte da Secretaria.		
Garantir o abastecimento dos insumos em geral para a plena operação dos serviços pactuados. (material de expediente e limpeza)		
Manutenção preventiva e corretiva de materiais hospitalares e não hospitalares dentro do prazo de vida útil dos equipamentos		
Disponibilização de medicamentos da farmácia básica		
Disponibilização de imunobiológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica		
Fornecimento de transporte para paciente crítico		
Fornecimento de transporte em geral (inclui deslocamento de material para exames, documentos para SMS e outros)		
Fornecimento de transporte para realização de supervisão das Unidades e visitas domiciliares		
Fornecimento de transporte para os profissionais que trabalham na zona rural		
Contratação e manutenção da equipe de profissionais previstos no		

Plano de Trabalho.		
Garantir a disponibilização de uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual (EPI) – Sob aprovação da Secretaria Municipal de Saúde		
Realizar o controle das frequências e pontualidade dos profissionais através de ponto eletrônico		
Instituição da Política de Segurança Ocupacional, Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).		
Realizar o cadastro do usuário que busca o atendimento na unidade de saúde do município		
Disponibilização de Equipamentos e insumos de informática.		
Informatização de todos os procedimentos que compõe a cadeia de produção dos serviços em saúde.		
Disponibilização dos Sistemas de Informações preconizados pelo Ministério da Saúde		
Alimentação dos sistemas informatizados de saúde disponibilizados		
Monitorar a qualidade dos serviços de limpeza e conservação dos ambientes vinculados aos equipamentos onde ocorrer a efetivação dos serviços pactuados, bem como fazer, por meio dos instrumentos permitidos, que se garanta a higidez dos equipamentos.		
Manutenção dos serviços de esterilização dos materiais, incluindo os materiais termo resistentes.		
Garantir os níveis de qualidade exigidos a limpeza da unidade de saúde		
Elaborar e executar plano de gerenciamento de resíduos dos serviços em saúde e hospitalar		
Manuseio e segregação dos resíduos dos serviços em saúde e hospitalar produzidos		
Descarte dos resíduos dos serviços em saúde e hospitalar		
Elaboração de planos epidemiológicos e ações preventivas em saúde		
Avaliação dos indicadores administrativos, de atendimentos e faturamento das unidades pactuadas		
Garantir plano anual de educação continuada e capacitações profissionais por categoria		
Garantir a climatização dos ambientes dos equipamentos onde forem efetivados os serviços pactuados, através de manutenção e/ou substituição temporária até a efetiva providência por parte da Secretaria.		
Garantir o pleno fornecimento de serviços essenciais e consumo. (Leia-se água, energia, telefonia e internet).		



Considere-se correto e completo as demais informações do Edital.

Feira de Santana, 09 de abril de 2020

Atenciosamente,

Sebastião Eduardo da Cunha  
Secretário Municipal de Administração